



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Supervisão do Módulo Prático do Curso de Formação de
Mediadores e Conciliadores realizado na modalidade
EAD)

(Instrutor. Anderson da Costa Rodrigues)



Assinado digitalmente por PATRICIA KRISTIANA BLAGITZ CICHOVSKI(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2520702.16156473-3740 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 12/04/2022 10:54



PAMEM202017582A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

| | |
|---|---------------------|
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ | |
| SETOR DEMANDANTE: ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ DOUTOR JUIZ | |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ANTONIO OSCAR CORDERO MOREIRA | |
| MATRÍCULA: 49832 | TELEFONE: 3110-6800 |
| E-MAIL: esmsg@tjpa.jus.br | |

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.

O conflito é inevitável e salutar, especialmente se queremos chamar a sociedade de democrática. Significativo, porém, é o ser humano buscar alternativas para solucioná-los se distanciando da ideia de que este seja um evento patológico e negativo encarando-o como um processo pertinente a sua condição humana. Fato que, frente a uma situação conflitiva, ocorre uma mobilização em procurar vias de equacioná-la, muitas vezes o caminho é acionando o Estado, através da Justiça como forma de ter assegurados seus direitos. Ocorre que em face da elevada demanda há uma sobrecarga de ações no judiciário, que ao longo do tempo vem inviabilizando uma resposta mais célere àqueles que o acionam.

Na preocupação em acompanhar as transformações da sociedade contemporânea e suas necessidades o Conselho Nacional de Justiça tem envidado esforços no apontamento de possibilidades para tornar o atendimento ao jurisdicionado mais tempestivo e célere, e nessa perspectiva, uma das ações na qual tem investido é a capacitação de mediadores e conciliadores judiciais. Considerando a necessidade de capacitar cada vez mais pessoas nessa metodologia, ampliou a possibilidade de participação em “Curso de formação de mediadores e conciliadores”, criando um curso na modalidade de ensino a distância (EAD), coadunado com os preceitos trazidos pela Resolução 125/2010, de 29/11/2010.

O curso constitui Módulo Teórico, com 40 horas, realizado na modalidade EAD e Módulo Prático, com 60h.

Cabe ressaltar que a formação de novos conciliadores e mediadores judiciais é imprescindível para o desenvolvimento das atividades nos Centros Judiciários de Solução Conflitos e Cidadania-CEJUSC, unidade judiciária responsável pela realização de sessões/audiências de mediação e conciliação, nas modalidades pré-processual e processual, na forma presencial e também por videoconferência. A implantação de CEJUSCs atende as exigências dos normativos vigentes no que tange a aplicação de meios consensuais de solução dos conflitos de interesse do jurisdicionado.

Dentro desse contexto do incentivo a autocomposição, aliado ao “novo normal” imposto pela pandemia do COVID-19 que assola nosso país, o Conselho Nacional de Justiça realizou mais uma turma do





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 (SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores na modalidade EaD (Anexo I deste projeto), tendo disponibilizado 50 (cinquenta) vagas destinadas à capacitação de conciliadores e mediadores para atuação nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, das quais 30 (trinta) alunos finalizaram a etapa teórica.

Importante destacar que o custo para realização desta turma de EaD, foi arcado pelo Conselho Nacional de Justiça, por conseguinte, não houve dispêndio de recursos financeiros para os Tribunais, sendo, portanto, totalmente gratuito ao TJPA.

Outrossim, é cediço que a finalização da etapa teórica habilita os alunos a realizarem o módulo prático ou estágio supervisionado, etapa obrigatória para conclusão do curso, conforme prevê o anexo I da Resolução 125/2010 e arts. 19 e 20 do Regulamento 100/2020 – CNJ.

O módulo prático ou estágio supervisionado requer acompanhamento semanal de suas atuações como conciliador ou mediador em formação por um supervisor (instrutor certificado ou em formação), limitado a grupos de até 08 (oito) alunos para cada supervisor, conforme conta no §2º, do artigo 12, do “Regulamento 100/2020 – CNJ, em anexo, que trata das Ação de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos”.

Como mencionado acima, essa turma é composta por 30 (trinta) cursistas, conforme planilha encaminhada pelo CNJ, sendo necessário, portanto, a contratação de 04 (quatro) supervisores.

Os alunos durante o estágio supervisionado estarão vinculados a um dos CEJUSC’s já instalados, sob indicação do NUPEMEC. Cabe ressaltar que o presente projeto tem por base a proposta desenvolvida pelo CNJ para o curso em EAD, em anexo.

Cabe ainda ressaltar, que a capacitação de conciliadores e mediadores que atuem vinculados aos Tribunais possibilita a celeridade na solução das demandas, sejam aqueles que já estão sob a tutela do Estado, quanto aquelas que ainda não adentraram ao judiciário, o que neste caso, funciona como função impulsionadora.

2. Quantidade de bem / serviço a ser contratada

Será contratado um curso:

Supervisão de estágio Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores

- Estágio Supervisionado – 30 h (para efeitos remuneratórios)

3. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

- 1. Forma de inscrição:** Exclusivamente para os alunos que realizaram o módulo teórico do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores judiciais, criado pelo Conselho Nacional de Justiça, no período de 22/05/2020 a 04/07/2020 na modalidade EAD.
- 2. Data da realização:** 26/09/2020 a 26/09/2021

4. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

4.1. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante: Diretora do Departamento de Ensino e Pesquisa

Nome: Patricia Kristiana Blagitz Cichovski.

Matrícula: 114669

Telefone: 3110-6835

E-mail: patricia.blagitz@tjpa.jus.br

Integrante Técnico: Chefe da Divisão de ensino e Pesquisa

Nome: Alexandre Carvalho Dias

Matrícula: 157287

Telefone: 3110-6806

E-mail: alexandre.dias@tjpa.jus.br

4.2 Equipe de apoio da contratação (Não se aplica)

Integrante Demandante:

Nome:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

Integrante Técnico:

Nome: Matrícula:

Telefone:

E-mail:

4.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato: Secretário Geral da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Nome: Antonio Oscar Cordero Moreira

Matrícula: 49832

Telefone: 3110-6800

E-mail: esmsg@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante: Diretora do Departamento de Ensino e Pesquisa



PAMEM/202017582A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

Nome: Patrícia Kristiana Blagitz Cichovski.

Matrícula: 114669

Telefone: 3110-6807

E-mail: patricia.blagitz@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Patrícia Kristiana Blagitz Cichovski.

Matrícula: 114669

Telefone: 3110-6807

E-mail: patricia.blagitz@tjpa.jus.br

Justificativa: O fiscal demandante será o mesmo fiscal técnico, pois a servidora possui expertise, competência técnica e habilidade para atuar em ambos os casos

Belém, 11 de setembro de 2020.



Antonio Oscar Cordero Moreira

Secretário Geral da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará



PAM/EM/202017582A

